LEI Nº 2745 - DE 01 DE ABRIL DE 1.998

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

11-ÓRGÃO : SECRETARIA MUNIC. HABITAÇÃO PROM. E DESENV. SOCIAL
03-UN.ORÇ.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3132-Outros Serviços e Encargos
1057316.1.005-Programas Habitacionais.....R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 70.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

02-ÓRGÃO : PODER EXECUTIVO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3120 - Material de Consumo
0307020.2.003-Manut. Gab. do Prefeito.....R$ 8.000,00
02-UN.ORÇ.: SERV. ADMINISTRATIVOS DO GABINETE
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307021.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 5.000,00
04-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01-UN.ORÇ.: GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
3132 - Outros Serv. e Encargos
0307021.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 5.000,00
06-ÓRGÃO : SECRETARIA DE FINANÇAS
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE RENDAS
3132 - Outros Serv. e Encargos
0308030.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 10.000,00
07-ÓRGÃO : SECRET. OBRAS, VIAÇÃO E SERVS. MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO
3132 - Outros Serv. e Encargos
1007021.2.007-Manut. do Depto. de Obras.....R$ 2.000,00

03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE ESTRADAS MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
3120 - Material de Consumo
1688534.2.008-Manut. das Estr. Vicinais.....R$ 5.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/SECRET. DE FINANÇAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307021.2.018-Desp. diversas da admin.....R$ 5.000,00
4351 - Amortiz. da Div. Contratada
0308033.2.024-Encargos da Dívida Pública R$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de abril de 1.998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 14/98